

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A M P O S A L T O S .

Projeto de lei nº2.

Dispõe sobre aumento da taxa de água fa Séde.

A Câmara Municipal de Campos Altos por seus Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o poder Executivo Municipal autoriza do a majorar a taxa de água da séde, até o limite máxino de 50% (Cincoenta por cento).

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 28 de fevereiro de 1.963.

Geraldo Barbosa Leão

Geraldo Barbosa Leão

Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Hordones

Sebastião Ribeiro Hordones.

Secretário.

*Quotação
Aprovado em 15 de Fevereiro 1963
vide postos projetos aprovados
de. Votos, 16/2/63
Francisco Olimpio de Oliveira
Laurici Olimpio de Oliveira
Secretário*